



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

EDITAL N.º 31/2021

A Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Ensino da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

TORNAR PÚBLICOS

os procedimentos normativos para a renovação da matrícula dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) dos cursos de graduação, ofertados nos regimes presencial e semipresencial, para o segundo semestre de 2021.

1 DA MATRÍCULA

- 1.1 Os processos de matrícula acontecerão exclusivamente por meio eletrônico, via sistema de gerenciamento acadêmico (acesse via mentorweb.uniuv.edu.br/).
- 1.2 O período para a realização das matrículas será entre **0h do dia 12/07/2021 e 23h59 do dia 30/07/2021**, podendo, por decisão da Uniuv, ser prorrogado.
- 1.3 Para realizar a pré-matrícula, o(a) veterano(a) deverá:
 - a) Acessar o sistema **Mentor Web**, na Central do Acadêmico (mentorweb.uniuv.edu.br/);
 - b) No menu “Operação”, selecionar a opção “Matrícula 2021/2” para os cursos presenciais, e “Matrícula 2021/3” para os cursos semipresenciais;
 - c) Conferir os dados cadastrais e atualizá-los, se necessário;
 - d) Validar o termo de aceite eletrônico, manifestando sua concordância com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - e) Selecionar a turma/módulo/curso que cursará no 2º semestre/2021;
 - f) Imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que deverá ser devidamente assinado e entregue na **Central de Relacionamento da Uniuv**, ou digitalizado e encaminhado para o e-mail contrato@uniuv.edu.br até o dia **30/07/2021**. Para o envio do contrato de prestação de serviços é necessário anexar cópia digitalizada, frente e verso, da carteira de identidade do(a) acadêmico(a) e de seu responsável financeiro, se for o caso;
 - g) Caso o(a) acadêmico(a) não seja o(a) responsável pelo pagamento da semestralidade, deverá informar no contrato os dados do(a) **responsável financeiro** e solicitar sua assinatura, anexando cópia, frente e verso, da carteira de identidade;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

- h) Após a realização da pré-matrícula online, o boleto estará disponível para impressão/download no prazo de até 1 (um) dia útil, no **link Boletos**, no *site* da Uniuv, e o vencimento será em **2 (dois) dias úteis** após a realização da pré-matrícula no sistema Mentor. A impressão/download do boleto, em tempo hábil para pagamento na data do vencimento, é de responsabilidade do(a) acadêmico(a).

2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula somente será efetivada/confirmada após:

- a) A **entrega ou recebimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** devidamente assinado, com cópia digitalizada, frente e verso, da carteira de identidade do(a) acadêmico(a) e de seu responsável financeiro, se for o caso, para o e-mail: **contrato@uniuv.edu.br**, ou presencialmente na Secretaria da Uniuv; e,
- b) O **recolhimento** do boleto da primeira parcela da semestralidade.

2.2 O eventual pagamento de encargos educacionais não dá direito à matrícula, caso o(a) acadêmico(a) não apresente os documentos previstos.

3 DA MATRÍCULA FORA DE PRAZO

3.1 Os(As) acadêmicos(as) que, por algum motivo, não conseguirem ou não efetuarem, pelo sistema online, sua pré-matrícula até **30/07/2021**, deverão requerê-la diretamente na Secretaria. Os prazos limites para tal serão, a seu tempo, estipulados pela Direção Acadêmica.

3.1.1 Para os(as) acadêmicos(as) que tiverem suas matrículas deferidas fora do prazo, não haverá abono de faltas e registro de notas no período anterior à matrícula.

3.2 A matrícula realizada/deferida fora de prazo não exime o(a) acadêmico(a) do pagamento integral da semestralidade, acrescido dos devidos encargos moratórios.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) acadêmico(a) que não regularizar sua situação financeira referente a débitos de períodos letivos anteriores ao pretendido (inclusive multas da Biblioteca) não terá sua matrícula efetivada, ainda que entregue o contrato de prestação de serviços educacionais.

4.1.1 O prazo para (re)negociação dos débitos encerra-se no dia **30/07/2021**.

4.1.2 Enquanto o(a) acadêmico(a) estiver na situação de pré-matrícula, ou seja, ainda não tiver cumprido o que é previsto no item 2, ele(a) não terá vínculo com a Uniuv, conforme Art. 82 do Regimento Interno, ficando impossibilitado(a) de:

- a) fazer requerimento de matrícula em regime de dependência;
- b) ter seu nome incluído nos livros de chamada;
- c) concorrer a vagas de estágio;
- d) participar de projetos de pesquisa e/ou extensão;
- e) efetuar empréstimos na biblioteca;
- f) ter registro regular de notas e frequências;
- g) ter acesso às plataformas de ensino da Uniuv;
- h) participar das disciplinas de Clínica Integrada (acadêmicos do curso de Odontologia).

4.2 Disciplinas cursadas sem que o(a) acadêmico(a) esteja regularmente matriculado(a) (matrícula efetivada) não terão notas e frequência computadas, e não poderão ser objeto de solicitação de equivalência ou aproveitamento de estudos.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.

União da Vitória, 01 de julho de 2021.

Prof^ª Dra. Simone Santos Junges
Pró-Reitora de Ensino
(Assinado no original)

Prof^ª Ma. Rosidete Maria Karpinski da Costa
Pró-Reitora de Administração
(Assinado no original)